

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

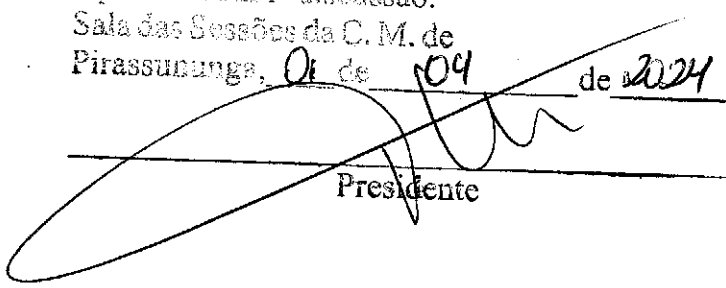
Pirassununga 26 / 03 / 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 04 de 2024


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,

Pirassununga 01 / 04 / 2024

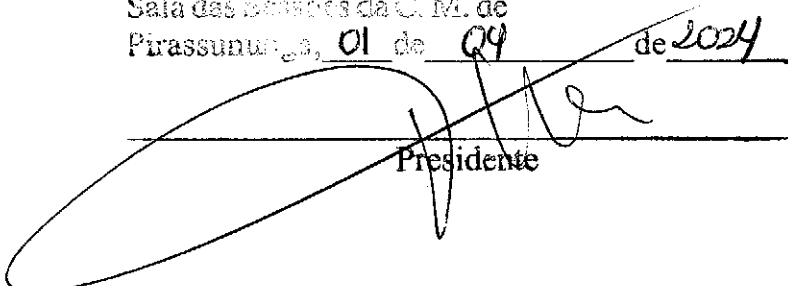

Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

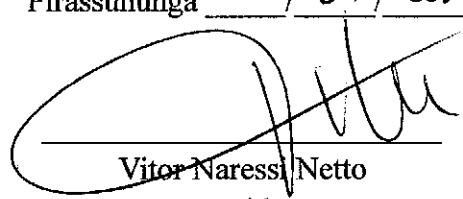
Pirassununga, 01 de 04 de 2024


Presidente

As Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Pirassununga 01 / 04 / 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar a atual Rua 12, do Jardim Botânico de “**José Luiz de Paula**”. brasileiro, natural de Ibioporã, Estado do Paraná, nascido em 23 setembro de 1953, José Luiz de Paula era filho de Judite de Paula, residia na Vila São Pedro. Casou-se oficialmente com Vera Lúcia Caetano, em 27 de dezembro de 1985. Teve 06 filhos: Luciane e Lucimara, gêmeas iguais ao pai (47 anos), Elisângela (44 anos), Matheus (33 anos), Thainara (13 anos) e Wellison (10 anos).

José Luiz de Paula foi trabalhador rural durante toda a sua vida. Era um homem muito forte e complementava sua renda familiar trabalhando como segurança nos estabelecimentos, que seguem: Clube Atlético Pirassununguense – CAP, Clube XV, Clube N.N, e Usina São Pedro. Carinhosamente chamado, Paulão, sempre foi uma pessoa feliz, onde chegava animava a todos com sua alegria, adorava reunir a família e os amigos para comemorar as festas de Fim de Ano, e muitas outras datas que considerava importantes.

No dia 07 de março de 2024, Paulão cumpriu sua missão junto dos seus, e partiu dessa existência onde só cultivou amigos. Paulão sempre estará presente na memória dos amigos e familiares. Por onde passou será lembrado como uma pessoa ativa, trabalhadora, de boa índole, sem manchas no seu caráter.

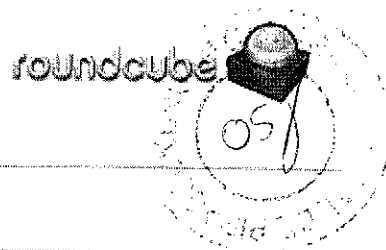
Então, numa justa homenagem ao amigo e cidadão, Paulão, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.

Pirassununga, 26 de março de 2024.

PAULO SERGIO SOARES DA SILVA:07237309463
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO SOARES DA SILVA:07237309463
ID: 30954184000113, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO SERGIO SOARES DA SILVA:07237309463
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 14:42:00.02007
Feito PDF Reader Versão: 2024.1.0

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Vereador

Assunto **Projetos de lei nº 53 e 54 para pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-03-26 15:27



- PL_53_2024.pdf(~805 KB)
- PL_54_2024.pdf(~270 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico;**
- **Projeto de Lei nº 54/2024, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado", visa denominar de José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico.**

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 54/2024.

AUTOR: Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva (“Paulinho do Mercado”).

ASSUNTO: Denomina de “José Luiz de Paula” a rua nº 12 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva, pelo qual se pretende denominar de “José Luiz de Paula” a rua nº 12 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida do homenageado, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito do homenageado, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Data: 27/03/2024 11:16:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ramon Carlos Estencial Teodoro

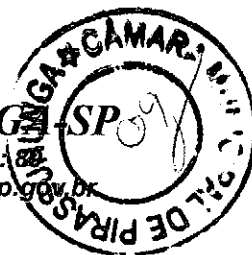
Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 88
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 54/2024**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”, visa denominar de **José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente

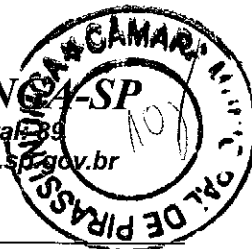

Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 389
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



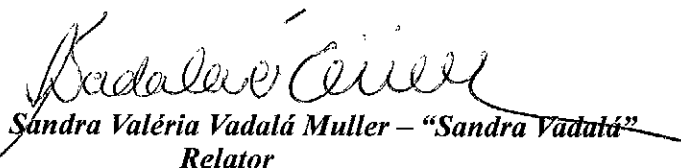
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 54/2024**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”, **visa denominar de José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

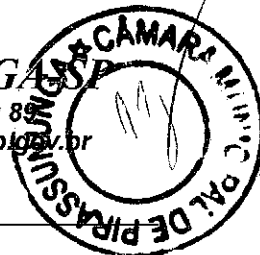

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 54/2024**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”, visa **denominar de José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



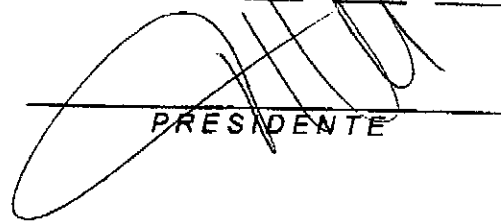
REQUERIMENTO

Nº 223/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de 04 de 2024



PRESIDENTE

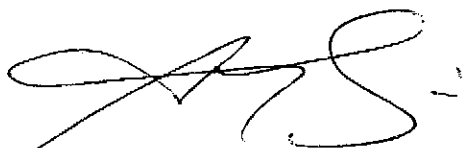
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 54/2024**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”, visa denominar de **José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico**.

Natal Pink


Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.

Glacacienn





Vereador
PAULINHO DO MERCADO

Calimho
Allen


Mynette
Bueno







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 272/2024-SG

Pirassununga, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 327 a 343/2024 e Pedidos de Informações nºs 33, 34, 35, 36 e 37/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6339, 6340, 6341, 6342, 6343 e 6344, referentes aos Projetos de Lei nºs 31, 33, 47, 49, 54 e 55/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 24 / 20 24
Dalverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junção
da no respectivo projeto de Lei nº 012/2024
mais providências. Piras; 10/04/2024.

Ofício nº 052/2024

Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 10 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.312 a 6.318/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

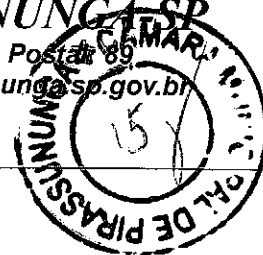
Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

2024-04-10 10:04:00 - 176025315343205 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6343 PROJETO DE LEI Nº 54/2024

“Visa denominar de José Luiz de Paula, a Rua 12, localizada no bairro Jardim Botânico”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**José Luiz de Paula**”, a atual **Rua 12**, localizada no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

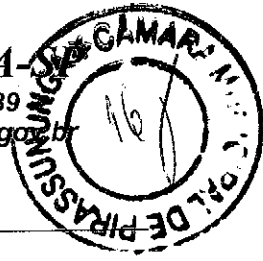
Pirassununga, 02 de abril de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.316**, de 08 de abril de 2024, que visa denominar de **José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 54/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 6.316, DE 8 DE ABRIL DE 2024** –

“Visa denominar de José Luiz de Paula, a Rua 12, localizada no bairro Jardim Botânico.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

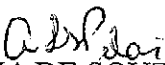
Art. 1º Fica denominada de “**José Luiz de Paula**”, a atual **Rua 12**, localizada no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

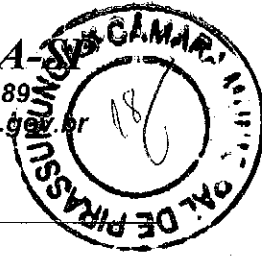
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


ANALÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 08 de abril de 2024, da Lei nº 6.316, de 08 de abril de 2024, **que visa denominar de José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 54/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

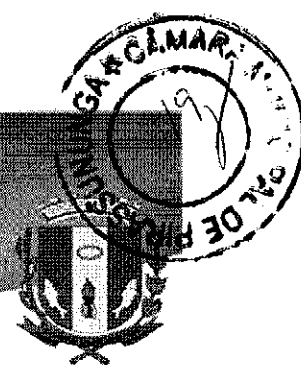
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Art. 1º Fica instituído a "Caminhada em Conscientização do Autismo", a ser realizada anualmente na primeira semana de abril de cada ano, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.313, DE 5 DE ABRIL DE 2024

"Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês Abril Azul - Voltado para conscientização do espectro autista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês "Abril Azul".

Parágrafo único. O objetivo do mês "Abril Azul" é realizar atividades de mobilização direcionadas a população pirassununguense, de modo a realizar campanhas e sensibilizar e conscientizar a população para o Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 2º O "Abril Azul" será realizado anualmente no período de 1º a 30 de abril de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.314, DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Altera a redação do parágrafo único do art. primeiro da Lei nº 3.956, de 05 de maio de 2010"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo primeiro da Lei nº 3.956, de 05 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Farão jus às premiações: atletas, equipes e os respectivos técnicos e comissão técnica dos atletas e equipes que se classifiquem do 1º ao 3º lugar das competições." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.315, DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Institui o serviço voluntário de assistência religiosa e espiritual por meio de Capelania Hospitalar no município de Pirassununga e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a assistência religiosa e espiritual por meio do serviço Voluntário de Capelania em hospitais da rede pública ou privada, em casa de repouso de idosos e em entidades socioeducativas no âmbito do município de Pirassununga.

Art. 2º A Atividade da Capelania tem por objetivo o atendimento espiritual;

I - As pessoas assistidas pelas entidades;

II - Ao paciente internado e a seus familiares ou acompanhantes;

III - Aos funcionários das entidades.

Parágrafo único. A atividade de Capelania voluntária respeitará a vontade das pessoas que desejam recebê-los.

Art. 3º O capelão, em suas atividades, deverá respeitar as normas internas de cada estabelecimento de saúde no que refere ao acesso dos assistidos e a realização das atividades.

Art. 4º É vedado ao capelão voluntário interferir nos procedimentos adotados para o tratamento dos assistidos, assim como oferecer qualquer tipo de alimento, medicação ou outros produtos sem previa autorização do responsável pelo setor médico.

Art. 5º O serviço, em hipótese alguma, poderá estar vinculado a qualquer religião específica e aceitará representantes dos diferentes credos existentes no país, respeitados os preceitos da Constituição Federal.

Art. 6º Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a regulamentá-la e a celebrar convênios e parcerias com instituições e órgãos públicos e/ou da iniciativa privada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.316, DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar de José Luiz de Paula, a Rua 12,

Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

localizada no bairro Jardim Botânico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “José Luiz de Paula”, a atual Rua 12, localizada no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.317, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar de Jayme de Jesus dos Santos a Rua 08 do Jardim Botânico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Jayme de Jesus dos Santos”, a Rua 08, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.318, DE 8 DE ABRIL DE 2024

“Visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do Jardim Botânico.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Adelina Gallene Sinotti”, a Rua 04, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 267/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 934, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da servidora Olga Cristina Zaninetti, RG nº 18.895.641-4 - SSP/SP e CPF nº 123.809.398-10, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 268/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 234, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a designação interina da servidora Fabiana Cristina Paulino, RG nº 29.164.461-2 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação, em face da licença médica concedida à Sra. Olga Cristina Zaninetti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 269/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de abril do fluente ano, a Sra. Arethuzza Helena Zero, RG nº 27.694.916-X - SSP/SP e